

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA NO BREAK'S E ESTABILIZADORES DE TENSÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A FORÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo: 873/07

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FORÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 37.605.573/0001-59, estabelecida na Av. Castelo branco, nº. 1.415, Qd. 22, Lt. 50, Setor Coimbra, CEP 74530-010, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu Sócio Administrador, ao final identificado, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência e a retificação da tabela constante no objeto do contrato em epígrafe, passando a mesma a compor este termo como **ANEXO I**.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo se fundamenta na *Cláusula Sétima*, que prevê a prorrogação da vigência por prazos iguais e sucessivos e, na *Cláusula Oitava*, que prevê a alteração, ambas através de Aditivo, bem como, nos documentos de fls. 1309/1325, 1342/1343 e 1347, todos autuados no processo administrativo do CRER, nº. 873/07, vol. V.

vmq

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, isto é, de **15/01/2014 a 15/01/2015**.

Cláusula Quarta – DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO I

O **ANEXO I**, parte integrante deste instrumento, com a retificação promovida no número de série do **Estabilizador Trifásico CP SL 50 kva**, passa a vigorar com a redação aqui apresentada.

Cláusula Quinta – DEMAIS CONDIÇÕES

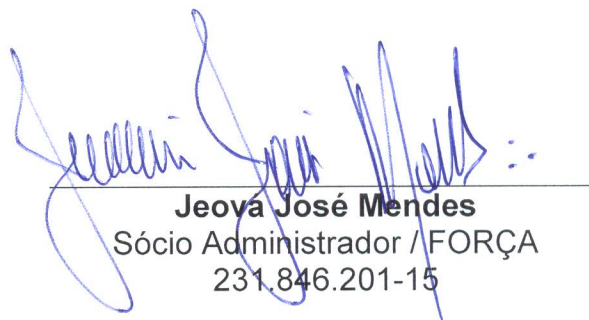
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo, não colidentes com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 23 de dezembro de 2013.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

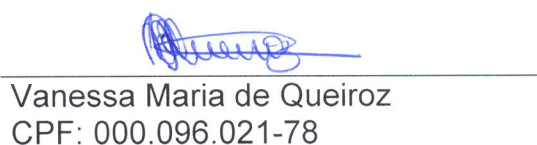


Jeová José Mendes
Sócio Administrador / FORÇA
231.846.201-15

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

vmq

ANEXO I

Quantidade	Equipamentos	Potência (Kva)	Nr. Série/ Tombamento
02	No Break Trifásico CP Top 24500	50,0	0632020 / 0239005
01	Estabilizador Trifásico CP Tempo	50,0	0632019
01	Estabilizador Trifásico CP SL	50,0	0239003
01	Estabilizador Trifásico Beta	75,0	42515
01	Estabilizador Trifásico Beta	150,0	42530



vmq

SUS
Sistema Único de SaúdeSECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

**Centro de Reabilitação e
Readaptação Dr. Henrique Santillo**

3/3
Av. Vereador José Monteiro, 1855
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
www.crer.org.br
crer@crer.org.br